ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 35/2026
SECRETARIADE EDUCAÇÃO E CULTURA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A aquisição de mesas/bancos infantis com lousa criativa multifuncional é importante para atender às necessidades das escolas municipais de Águas de Chapecó/SC, especialmente das turmas de Pré da Educação Infantil, considerando que o mobiliário atualmente utilizado apresenta desgaste decorrente do tempo de uso, tornando necessária sua renovação. A substituição das mesas desgastadas por um mobiliário multifuncional representa uma oportunidade de melhorar as condições dos ambientes escolares, oferecendo às crianças espaços mais adequados, atrativos e funcionais para a realização das atividades pedagógicas. Além de atender à necessidade de renovação do mobiliário, as mesinhas com lousa integrada proporcionam novas possibilidades de aprendizagem, permitindo que os alunos desenvolvam atividades de desenho, escrita inicial, pintura e outras experiências lúdicas que estimulam a criatividade, a imaginação, a coordenação motora, o raciocínio e a interação entre os colegas. Na Educação Infantil, o brincar e a exploração de diferentes recursos são fundamentais para o processo de aprendizagem e para o desenvolvimento integral das crianças. Nesse sentido, a aquisição desse mobiliário contribuirá para diversificar as práticas pedagógicas, auxiliar o trabalho dos professores e tornar as atividades escolares mais dinâmicas e participativas. Dessa forma, a compra justifica-se tanto pela necessidade de substituir as mesas desgastadas quanto pelos benefícios pedagógicos proporcionados pelo mobiliário multifuncional, contribuindo para a melhoria das condições de ensino, para o bem-estar dos alunos e para a qualidade da Educação Infantil oferecida pela rede municipal de ensino.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

A contratação não consta do Plano de Contratações Anual da Secretaria de Educação, conforme informação da unidade requisitante. Antes do prosseguimento, deverá ser juntada justificativa para a demanda superveniente e avaliada a atualização do planejamento, na forma da regulamentação municipal, com demonstração de compatibilidade orçamentária.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A habilitação observará as exigências pertinentes e proporcionais ao objeto, na forma dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e do edital, especialmente:

a) prova de regularidade fiscal federal, admitida certidão positiva com efeitos de negativa;

b) prova de regularidade fiscal estadual, nos termos da legislação aplicável;

c) prova de regularidade fiscal municipal, nos termos da legislação aplicável;

d) prova de regularidade perante o FGTS;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica relativa à falência, observada a legislação sobre recuperação judicial;

g) documentos de habilitação jurídica legalmente cabíveis;

h) prova de inscrição no CNPJ, sem exigir correspondência exclusiva de CNAE quando a capacidade de fornecimento decorrer de atividade empresarial compatível.

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A entrega deverá ser realizada conforme cronograma encaminhado pelos setores solicitantes, e cabe ao fornecedor manter o endereço atualizado.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, como taxa de entrega, instalação, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviço;

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

A estimativa inicial é de 180 conjuntos, indicada pela Secretaria com base no número de salas e alunos matriculados na educação infantil. Para atender ao art. 18, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021, a unidade requisitante deverá anexar, antes da aprovação do ETP, a memória de cálculo com escolas, turmas, matrículas, mobiliário disponível, capacidade de utilização de cada conjunto e quantidades destinadas a cada unidade. Até essa demonstração, o quantitativo permanece sujeito a validação técnica.

Item	Descrição	Quant.
1	CONJUNTO INFANTIL MULTIFUNCIONAL REVERSÍVEL: mobiliário que possa ser utilizado como banco e convertido em mesa infantil com assentos integrados e superfície para escrita com marcador de quadro branco. FUNCIONALIDADE: mecanismo reversível firme, estável e de manuseio seguro, sem arestas cortantes, farpas, rebarbas ou pontos acessíveis de esmagamento e aprisionamento dos dedos. ESTRUTURA: madeira de origem legal ou outro material de resistência, durabilidade e desempenho equivalentes, adequados ao uso escolar, com acabamento liso e ferragens resistentes à corrosão. TAMPO/LOUSA: superfície predominantemente branca, lisa, lavável, apta a receber e apagar escrita com marcadores próprios para quadro branco, com bordas e cantos arredondados e fixação segura. DIMENSÕES DE REFERÊNCIA: na configuração de mesa, aproximadamente 58 cm de comprimento, 94 cm de largura total e 42 cm de altura; na configuração de banco, aproximadamente 58 cm de comprimento, 39 cm de largura e 49 cm de altura. Admitem-se variações de até 10% em cada medida, desde que preservadas a ergonomia e a funcionalidade para a faixa etária atendida, sujeitas à validação técnica da Secretaria.	180

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

	SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO: produtos novos, estáveis nas duas configurações, com acabamento atóxico e superfícies de fácil limpeza, observados os regulamentos e normas técnicas de cumprimento obrigatório aplicáveis ao produto. ACESSÓRIOS E ENTREGA: cada conjunto será fornecido inteiramente montado e pronto para uso, com um apagador e quatro marcadores de quadro branco de cores distintas; transporte e descarga incluídos no preço. EQUIVALÊNCIA: serão aceitos modelos de diferentes fabricantes que atendam às características funcionais e aos critérios objetivos de segurança e qualidade; espécie de madeira, formato interno das peças, posição ou número de ferragens e soluções de montagem não constituem exigências exclusivas.	

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Foram identificadas como alternativas conceituais: (i) mesas e cadeiras infantis convencionais; (ii) mobiliário infantil multifuncional reversível com superfície de lousa; e (iii) mobiliário convencional acompanhado de recurso de escrita removível. A escolha pela segunda alternativa deve ser fundamentada em comparação técnica e econômica que considere a capacidade por conjunto, ergonomia, segurança, espaço disponível, durabilidade, manutenção, custos e adequação ao projeto pedagógico.

A documentação encaminhada não contém demonstração da pluralidade de fabricantes ou modelos compatíveis com a descrição anteriormente utilizada. Antes da licitação, o setor demandante deverá registrar pesquisa de mercado com produtos equivalentes e justificar os requisitos dimensionais e funcionais que serão mantidos.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

Item	Produto	Quant.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Valor médio unitário	Valor médio total
1	Conjunto infantil multifuncional reversível (banco/mesa) com assentos integrados e superfície branca para escrita e apagamento, incluindo apagador e quatro marcadores. Entrega montado. Requisitos funcionais, dimensionais, de segurança e equivalência conforme item 4 deste ETP e Termo de Referência nº 35/2026.	180	800,00	640,00	700,80	713,60*	128.448,00
						TOTAL:	R$: 128.448,00

Valores preliminares, sujeitos à confirmação da pesquisa e eventual recálculo antes do edital.

Estimativa preliminar da contratação: R$ 128.448,00 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais), com preço médio unitário informado de R$ 713,60, decorrente dos valores de R$ 800,00, R$ 640,00 e R$ 700,80. O preço máximo deverá ser validado pelo setor de compras mediante juntada das cotações originais, identificação e datas das fontes, comprovação da comparabilidade, avaliação de contratações públicas e condições de frete e entrega, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. A divulgação do edital fica condicionada a essa validação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

A solução em estudo consiste no fornecimento de mobiliário infantil multifuncional reversível (banco/mesa) com lousa integrada para as unidades de educação infantil de Águas de Chapecó/SC, observada a comprovação da adequação pedagógica, ergonômica e econômica.

A solução contempla o fornecimento de mobiliário escolar com características multifuncionais, integrando, em um único conjunto, mesa, assentos e superfície de lousa para atividades pedagógicas. Tal configuração permite a utilização do mobiliário tanto para atividades didáticas quanto recreativas, promovendo maior interação entre os alunos e favorecendo o desenvolvimento de habilidades cognitivas, motoras e sociais.

A solução pode favorecer o aproveitamento dos espaços e a integração de recursos pedagógicos. Sua vantajosidade em relação a mesas infantis convencionais e recursos de escrita separados dependerá da comparação de mercado e da avaliação técnica descritas no item 5.

A solução abrange:

• Fornecimento dos conjuntos completos (mesa e bancos integrados);
• Entrega nas unidades escolares ou local indicado pela Administração;
• Garantia dos produtos;
• Substituição de itens defeituosos;
• Atendimento às especificações técnicas e requisitos de segurança.

Os conjuntos devem apresentar estabilidade, resistência para uso escolar, bordas arredondadas, acabamento atóxico, superfícies higienizáveis e mecanismo reversível seguro. A Secretaria deverá verificar a incidência de regulamentos técnicos compulsórios sobre o modelo a adquirir e justificar as dimensões de referência.

A adoção desta solução está alinhada às diretrizes de planejamento e eficiência previstas na Lei nº Lei 14.133/2021, bem como ao interesse público, ao proporcionar melhoria na qualidade do ambiente escolar e no processo de ensino-aprendizagem.

O prosseguimento com esta solução dependerá da conclusão das verificações de mercado, dimensionamento e segurança, preservada a finalidade pedagógica originalmente identificada.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

O objeto consiste em bem comum, passível de disputa por pregão eletrônico com julgamento pelo menor preço por item. Prevê-se a aquisição de 180 unidades em item único de ampla concorrência, condicionada à demonstração prévia da hipótese legal de afastamento da reserva prevista na Lei

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

Complementar nº 123/2006. A adoção do sistema de registro de preços depende da comprovação da necessidade de aquisições futuras ou parceladas por escola, com cronograma estimado e justificativa de sua vantagem em relação à aquisição integral imediata. Se não demonstrada essa necessidade, deverá ser adotada a contratação por fornecimento definido.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A presente contratação objetiva melhorar a qualidade dos ambientes de educação infantil e proporcionar recursos pedagógicos adequados à rede municipal de Águas de Chapecó/SC, mediante aquisição dimensionada e economicamente justificada.

Com a aquisição de mesas/bancos infantis com lousa criativa (multifuncional), pretende-se:

• Melhorar as condições físicas das salas de aula, proporcionando mobiliário adequado, seguro e confortável para os alunos da educação infantil;

• Estimular o desenvolvimento pedagógico, por meio da utilização de recursos lúdicos e interativos que incentivem a criatividade, a expressão e a participação ativa das crianças;

• Aprimorar o processo de ensino-aprendizagem, com a adoção de mobiliário que favoreça metodologias ativas e práticas educativas mais dinâmicas;

• Otimizar o uso dos espaços escolares, com a utilização de mobiliário multifuncional que integra diferentes finalidades em um único item;

• Promover economicidade e eficiência administrativa, reduzindo a necessidade de aquisição de itens separados e racionalizando a aplicação dos recursos públicos;

• Garantir maior durabilidade e redução de custos de manutenção, mediante a aquisição de produtos de qualidade, adequados ao uso contínuo em ambiente escolar;

• Assegurar segurança aos usuários, com mobiliário projetado para o público infantil, minimizando riscos de acidentes;

• Padronizar o mobiliário das unidades escolares, contribuindo para a organização e identidade visual da rede municipal de ensino.

Espera-se que a aquisição contribua para as atividades pedagógicas, a utilização racional dos espaços e a segurança dos alunos, com resultados verificáveis mediante conferência da funcionalidade e das condições de uso.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Capacitar servidores para fiscalização e gestão contratual para garantir a eficiência, o cumprimento de requisitos legais e contratuais, bem como a transparência na administração pública.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Portaria 357/2026:

Gestor de Contratos: **Secretaria de Educação e Cultura**

Neli Aparecida Gai Pereira – Matrícula nº 11.294

Fiscal de Contrato:

Adriano Marcos Muscopf – Matricula 10656

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há outro contrato/processo correlato vigente.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Os impactos ambientais pertinentes incluem origem da madeira e derivados, utilização de revestimentos, transporte e substituição de mobiliário antigo. Serão priorizados materiais de origem legal, acabamentos seguros e duráveis e encaminhamento ambientalmente adequado dos bens substituídos, observadas a viabilidade e as normas aplicáveis.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

A aquisição pretendida atende, em tese, à necessidade de renovação do mobiliário escolar e à diversificação de atividades pedagógicas. A conclusão favorável da fase preparatória fica condicionada à memória de cálculo das 180 unidades, à comparação técnica e econômica das soluções, à validação da pesquisa de preços, à análise do parcelamento e da hipótese legal que autorize a ampla concorrência integral, à avaliação de segurança e ergonomia e à justificativa específica para

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)

uso do registro de preços, se mantido. Concluídas essas providências pela Secretaria de Educação e Cultura e pelo setor de compras, o processo poderá prosseguir para exame jurídico conclusivo.

NEli Aparecida Gai Pereira:65687582991
Assinado de forma digital por NEli Aparecida Gai Pereira:65687582991
Dados: 2026.11.19 14:38:47 -03'00'

Neli Aparecida Gai Pereira

Secretaria de Educação e Cultura

Tatiane Raquel Bressan:09416613932
Assinado de forma digital por Tatiane Raquel Bressan:09416613932
Dados: 2026.11.19 14:25:53 -03'00'

Tatiane Raquel Bressan

Chefe de Setor

Águas de Chapecó, 30 de outubro de 2026.

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)